

JORNAL DO COMMERCIO

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO

N. 115

Desterro - Quarta-feira, 13 de Julho de 1892

Numero avulso 40 rs.

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

12 de Julho

Os desterrados

Os presos politicos desterrados em Cucuhy, segundo consta por telegrammas, homisiaram-se na republica da Bolivia.

Officialmente, porém, nada transpirou a respeito, de modo a se poder garantir a veracidade da noticia.

Visconde de Pelotas

Pelo sr. ministro da guerra, foi chamado o sr. marechal visconde de Pelotas, afim de conferenciar com s. ex sobre os ultimos acontecimentos que tiveram logar no Estado do Rio Grande do Sul.

Banco

Está definitiva mente organizado o Banco creado pelo sr. conde de Figueiredo. Os primeiros accionistas do novo Banco contribuíram com agio de 40\$ por acção.

Caso de Santos

Por motivo dos graves acontecimentos que occorreram em Santos, entre italianos e empregados da alfandega, os quaes occasionaram os lamentaveis factos de S. Paulo, foram suspensos do exercio dos respectivos cargos o guarda-mór da alfandega de Santos e os guardas da mesma repartição.

Ministro da Agricultura

De sua excursão ao Estado de S. Paulo, chegou a esta capital o sr. dr. Serzedello Corrêa, ministro d'agricultura, que teve uma brilhante e condigna recepção, a que compareceram re-

presentantes de todas as classes.

Seguiu hontem para a Europa o capitalista catharinense, sr. Fernando Hackradt

(Correspondente)

Constituição

DO ESTADO

(Continuação)

SECÇÃO II

DO PODER EXECUTIVO

CAPITULO I

Do Presidente e dos Vice-Presidentes

Art. 32. O poder executivo é exercido pelo Presidente do Estado.

§ 1º. Em caso de impedimento ou vago, substituem o Presidente os Vice-presidentes na ordem da votação. Os Vice-presidentes serão em numero de dous.

§ 2º. No impedimento ou falta destes assumirá o governo:

a) o Presidente da Assembléa legislativa;

b) O Vice-presidente da mesma.

Art. 33. O Presidente e os Vice-presidentes serão simultaneamente eleitos por suffragio directo e por maioria de votos.

§ Unico. No caso de igualdade de votos serão considerados eleitos os candidatos mais velhos.

Art. 34. O Presidente do Estado e seus substitutos legaes, quando não estiver funcionando a Assembléa Legislativa, assumirão o governo perante a municipalidade da Capital do Estado, prestando a devida promessa.

Art. 35. O periodo presidencial durará quatro annos, não podendo o Presidente ser reeleito nem eleito Vice-presidente para o quadriennio seguinte.

Art. 36. Não poderá ser reeleito nem eleito Presidente para o quadriennio seguinte:

a) O Vice-presidente que houver exercido as funções do governo seis mezes antes da eleição;

b) os ascendentes e descendentes, os parentes consanguíneos e affins até o 4º gráo por direito civil, do Presidente ou Vice-presidente que houver exercido o governo seis mezes antes da eleição.

Art. 37. Cessarão as funções do Presidente no dia em que terminar o quadriennio, succedendo-lhe immediatamente o recém-eleito.

§ Unico. Si este ultimo estiver impedido ou não se apresentar, effectuar-se-á a substituição nos termos do art. 32.

Art. 38. O Presidente e os Vice-presidentes, sob pena de perda do cargo, não se poderão

ausentar do Estado, sem licença da Assembléa Legislativa, salva a hypothese de ausencia menor de 30 dias, motivada por molestia ou serviço publico.

§ 1º. Quando a Assembléa não estiver funcionando, comunicarão a ausencia á Camara Municipal da capital, apresentando á Assembléa, quando esta reunir-se, as razões justificativas d'aquella.

§ 2º. Incorrem na mesma pena de perda do cargo, si aceitarem empregos ou cargos federaes ou de outros Estados.

Art. 39. O Presidente do Estado, nos crimes de responsabilidade, será processado pela Assembléa Legislativa e julgado pelo Tribunal da Relação.

Art. 40. Nos crimes communs será processado e julgado no fóro ordinario, guardada a disposição do art. 23, n. 13.

Art. 41. Declarada procedente a accusação do Presidente em qualquer das hypotheses do artigo antecedente, será elle suspenso do exercicio do cargo, assumindo-o immediatamente seu substituto legal.

Art. 42. O Presidente do Estado ou seu substituto legal, quando exercitando as funções do governo, perceberá o vencimento fixado pela Assembléa Legislativa

Art. 42. São condições de elegibilidade para os cargos de Presidente e Vice-presidentes do Estado:

I—ser brasileiro nato;

II—ser catharinense ou ter residencia efectiva no Estado de quatro annos, si fór filho de outros Estados da União;

III—ter mais de trinta annos de idade;

IV—ser eleitor ou ter as condições para isso e estar no gozo de seus direitos civis e politicos.

§ Unico. São equiparados aos brasileiros natos os estrangeiros de que tratam os ns. 4 e 6 do art. 69 da Constituição Federal que, achando-se neste Estado a 17 de Novembro de 1889, sejam casados com brasileiras ou tenham filhos natos e nelle tenham pelo menos 15 annos de residencia.

Art. 44. São inelegiveis para Presidente e Vice-presidente os que estiverem comprehendidos nas disposições do art. 13.

Continúa

Felicitações

O cidadão Presidente do Estado recebeu mais os seguintes telegrammas:

Rio, Palacio do Governo, 8 de Julho:

Tenente Machado.— Merece os applausos dos republicanos sinceros o patriótico Congresso catharinense, elegendo-vos presidente. Cordiaes felicitações.—JOAQUIM IGNACIO.

S. Francisco, 8
Cidadão presidente.—O partido federalista felicita-vos pela vossa eleição ao elevado cargo

de presidente deste Estado. De vossa administração e criterio espera o povo catharinense o engrandecimento do Estado. Parabens.—ALEXANDRE ERNESTO D'OLIVEIRA, JOSÉ ANTONIO D'OLIVEIRA, P. ANTONIO FRANCISCO NOBREGA, JOÃO POLYCARPO M. PAIXÃO, JOSÉ ESTEVÃO, SEBASTIÃO CAMACHO, JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA, JOSÉ ANTONIO D'OLIVEIRA FILHO, ELEUTERIO JOSÉ TAVARES, JOÃO RICARDO PERRIRA, JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA, JOSÉ BRANDÃO, LEONCIO PONDERHYDER.

S. Francisco, 8

Exm. sr. tenente Machado.—Vossa escolha para nosso Presidente causou regosijo. Assim asseguramos a paz e progresso ao Estado. Vosso criterio e patriotismo muito vos recomendamos.—ELEUTERIO JOSÉ TAVARES.

Tijucas 8

Tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado.—A Intendencia Municipal, tendo hontem recebido a noticia de haverdes sido, pelo Congresso, eleito Presidente do Estado, por si e em nome de seus municipios congratula-se com todo o Estado, por tão acertada escolha; vossos generosos e patrióticos sentimentos, criterio, tino politico, são os predicados de vossa administração, da qual tudo temos a esperar; nos sentimentos de paz, ordem, progresso e liberdade, vem saudar-vos, manifestando sua adhesão:—O presidente da Intendencia, E. CONCEIÇÃO.—Intendentes: BAPTISTA, JUVENAL, QUINTINO PEREIRA, VICENTE IGNACIO.

Rio, 11

Presidente.—Felicito-vos pela merecida e justa homenagem que vos conferio o povo de Santa Catharina, que muito ha de lucrar com a vossa honesta e intelligente administração.—SERZEDELLO, ministro d'Agricultura.

Bahia, 11

Ao sr. tenente Machado, presidente do Estado de Santa Catharina.—Agradeço communicação haverdes sido eleito presidente desse Estado e promulgada a Constituição do mesmo. Comprimentos.—REIS LIMA.

Parahyba, 10

Presidente.—Felicito-vos e a esse Estado eleição seus primeiros magistrados. Offereço-vos meus serviços.—ALVARO MACHADO, governador.

Maceió, 10

Presidente.—Felicito-vos e ao Estado pela promulgação Constituição, vossa eleição e Vice-Presidentes. Faço vetos prosperidade Estado, que inicia sua vida autonoma.—BEZOURO, governador.

Belem, 10

Presidente Santa Catharina.—Felicito-vos elevação honra do cargo presidente desse Estado cujo desempenho, prestareis sem duvida Republica todos serviços é capaz vosso patriotismo. Agradeço commu-

niciação. Sauda Estado facto auspicioso promulgação Constituição.—LAURO SODRÉ.

O sr. deputado dr. Alexandre Bayma recebeu os seguintes telegrammas:

Rio, 11 de Julho

General dr. Bayma.—Recebi telegramma e congratulome com o Estado pelas acertadas escolhas que acaba de fazer de seus mais altos funcionarios.—SERZEDELLO, Ministro da Agricultura.

Rio, 12

General dr. Bayma.—Congratulo me com vossa por achardes definitivamente constituído esse futuro Estado.—MINISTRO DA GUERRA.

BRONCHITE E ROQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio do Angico com Tolo a Guaco, de Rauliveira.

Lições de Geometria Algebrica

O nosso talentoso e enterraneo e prestissimo auxiliar, 2º tenente Liberato de Bittencourt, alumno da Escola Militar do Rio, e o seu distincto collega Samuel de Oliveira offereceram-nos o primeiro fasciculo do seu trabalho LIÇÕES DE GEOMETRIA ALGEBRICA, que começaram a publicar na capital federal.

No folheto que se acha em nosso poder declaram os autores que estas lições, baseadas nas idéas de Augusto Comte, não são mais do que um apudado das lições de dr. Roberto Trompowsky, durante o anno de 1890.

Na introdução tratam da classificação das Sciencias segundo Spencer e Augusto Comte, mostrando a importância da sciencia Mathematica em relação ás outras, e depois de dar a definição dessa sciencia tratam da sua divisão e subdivisões, segundo as theorias do proprio Comte.

Entrando no assumpto das theses, dão no capitulo I a definição de Geometria, sua divisão em especie e analytica e as subdivisões destas e bem assim, methods adoptados para o estudo de questões geometricas e no capitulo II, sob o título—Concepção preliminar—mostram que no dominio da analyse as questões geometricas; reduzem-se a transformação das questões de posição á questões de grandeza e dão com bastante desenvolvimento, além dos dous systemas de coordenadas rectilineo e polar, que se adoptam para fazer taes reduções, outras de pouca importância.

O primeiro fasciculo está escripto com clareza e bom enquadramento.

Agradecemos.

Molestias do peito

Unico medicamento: o Rixir de Valame e Guaco, de Rauliveira.

ESCOLA NORMAL

De ordem do cidadão director d'esta Escola, e para conhecimento dos interessados, faço publico que na quarta feira, 13 do corrente mez, pela 6 h ras da noite, terá lugar n'esta Repartição o ultimo exame de admissão para a matricula da Escola Normal no anno corrente.

Secretaria da Escola, 11 de Julho de 1892 — O Secretario *Manoel Justiniano d'Oliveira Cruz.*

ALISTAMENTO MILITAR

João Damasceno Vidal, capitão do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional d'este Estado, presidente da Junta Parochial, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem que, no dia 1º de Agosto do corrente anno, se deve reunir a Junta da Parochia d'esta capital, para proceder ao alistamento dos cidadãos da Parochia para o serviço do Exercito e Armada nas condições do art. 9º § 2 do Reg. approved pelo Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, da respectiva Lei n. 2556 de 29 de setembro de 1874, com as alterações constantes da Lei n. 39 A. de 30 de Janeiro ultimo, devendo esta reunião se celebrar em uma das salas da camara Municipal, em dez dias consecutivos, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde: Convoca, pois, todos os interessados a comparecer neste lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que ajunta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações, dar as informações precisas, esclarecer o Juizo da Junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para o conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será afixado na porta do edificio da camara municipal e publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo presidente. Desterro, 8 de Julho de 1892. Eu Arnaldo José de Oliveira, Secretario ad hoc da Junta Parochial que o escrevi.

Presidente da junta, capitão *João Damasceno Vidal.*

Thesouro do Estado

CONCURSO PARA O LOGAR DE UM 2º ESCRITURARIO

Em virtude da ordem do exm. cidadão Governador do Estado, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso que, na conformidade dos artigos 40 e 41 do regulamento deste thesouro de 17 de setembro do anno proximo passado, tem de proceder-se para o provimento de um logar de 2º escripturario desta repartição.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com o seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade; e provará tambem que é de bom procedimento e que goza de saúde perfeita.

O concurso versará sobre a grammatica das linguas nacional, franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda, algebra até equações do 2º gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado, 9 de julho de 1892. — O praticante, *Adolpho Gustavo da Silveira.*

DECLARAÇÕES

Dr. Urbano Motta
Medico

Residencia rua Almirante Alvim, n. 18
(MATTO-GROSSO)

Irmandade do Senhor dos Passos

A meza administrativa da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, em obediencia ao preceito do § 11 do art. 40 do Compromisso, faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, receberão no Consistorio propostas em cartas fechadas para o fornecimento, durante os mezes de Agosto a Dezembro do corrente anno, dos seguintes artigos necessarios ao mesmo Hospital e pharmacia a seu cargo: Viveres e dietas — Ameixas passadas, kilo; assucar refinado de 2ª qualidade, kilo; dito idem de 3ª dita, kilo; dito redondo claro, kilo; arroz pilado, kilo; al-tria, kilo; alcool de 35º, litro; alhos, restea; azeite doce de Lesbõa, litro; amendoas do reino, kilo; bacalhão, kilo; batatas inglezas, kilo; binha de porco, kilo; dita sem sal, kilo; bala-chus, kilo; bolachinhas, kilo; dietas americanas, kilo; biscoutos de trigo, kilo; bananas de S. Thomé, uma; cebolas de cabeça, restea; chá hyson de 2ª qualidade, kilo; dito nacional, kilo; carne verde, kilo; dita secca, kilo; café chubado, kilo; cominhos, kilo; chocolate nacional, kilo; farinha de mandioca, litro; dita de trigo, kilo; figos passados, kilo; feijão preto, litro, frangos, um; gallinhas, uma; goiabada, kilo; herva doce, kilo; herva-mate em fola, kilo; dita em pó, kilo; larajas, uma; leite, litro; manteiga nacional, kilo; marmelada nacional, kilo; dita de Lesbõa, kilo; maizena, kilo; macarião, kilo; ovos, um, pão, de 120 grammas, cento, pão de lot torrado, ou fresco, kilo, passas, kilo, peixe, fresco, kilo, pimenta do reino, kilo, queijo, kilo, roscas de trigo de 50 grammas, uma, t-ojeica, kilo, toucinho, kilo, vinho do Porto, litro, dito virgem, litro, dito branco de Lesbõa, litro, vinagre nacional, litro, sal, litro. Medicamentos: — Os do catalogo da drogaria Central do Rio de Janeiro, que pôde ser consultado na residencia do infra assignado, baseando-se as propostas nos respectivos preços. — D. versos artigos: — Aguardente, litro, alfazema, kilo, alcitrão, litro, aguaraz, kilo, capim para colchão, molho, incenso, kilo, kerosene, lata, lenha em achas, cento, milho em grão, litro, p livilho' litro, phosforo legitimos, grossa, papel al masso pautado, resma, dito branco e azul para embrulho, resma, dito mata-borrão, folha, pennas Mallat, caixa, sabão, kilo, torcidas ns. 1, 2, e 3, uma, tubos para lampião ns 1, 2, e 3, um, tinta Sardinha, meia botija, tijolos inglezes, um, velas de sebo, caixa de 15 kilos, uma, ditas de composição Bougies — Apollo —, pacote de 420 grammas, um, ditas idem Nacional, pacote de 380 grammas, um, vassouras de piassava, uma, ditas de sipó, uma, ditas americanas, uma.

SENHOR BOM JESUS

O abaixo assignado, procurador da festividade do Senhor Bom Jesus, que se venera na Ordem 3ª de S. Francisco desta capital, no dia 6 de Agosto, pretende fazer a com todas as nove-nas; conta por isso, não só com os juizes, juizas, mordomos e mordomas, que generosamente têm concorrido com suas joias, como tambem com os devotos e devotas que queirão coadjuvar para maior esplendor. Suas ofertas podem ser entregues em sua residencia, á rua da Republica. (Sobrado). — *Fabio A. de Faria.*

Congresso litterario

De ordem do cidadão presidente, convidado aia senhores que fazem parte desta aggre-miação, afim de comparecerem, no dia 14 do corrente, ás 11 horas do dia, com o fito de solemnizar o primeiro sessão magna, um dos pontos mais brilhantes da historia da França.

O 1º secretario
JOSÉ JOAQUIM DA VEIGA JUNIOR.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO
BACHAREL EM DIREITO
—
Escriptorio de advocacia —
rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

AO COMMERCIO

Devido a incommodos de saude, que prohibem me continuar a fazer á viagens fóra da capital, como procurador dos Srs. Dionisio José Laundes & C., fica sem effeito a procuração que tinha dos mesmos senhores.

Desterro, 8 de Julho de 1892.
— *Manoel Lizio da Silva Brasinha.*

Dionisio José Laundes & C. declara que, por motivos de saude, de seu empregado Manoel Lizio da Silva Brasinha, conforme allega. de xa o mesmo senhor desta data em diante de ser nosso procurador, ficando por isso sem effeito a procuração que lhe haviam passado.

Desterro, 8 de Julho de 1892.
Dionisio José Laundes & C.

DR. ALFREDO FREITAS
MEDICO E PARTEIRO
—
Consultas e chamados a
qualquer hora
5 RUA TRAJANO 5

ANNUNCIOS



JOSÉ AURELIANO CIDADE
Maria do Sacramento Cidade, Anna Joaquina Cidade, seus sobrinhos e cunhada, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram contribuir á ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado e chorado irmão, tio e cunhado, José Aureliano Cidade; e de novo as convidam para assistir á missa que, por sua alma, mandam resar na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, sexta feira 15 do corrente, ás 8 horas, setimo dia de seu passamento, por cujo acto de religião e caridade antecipam o seu eterno reconhecimento.

Aproveitam, ut osim, a oportunidade para agradecer aos Illms. Srs. Fabio Antonio de Faria e Severo Francisco Pereira os serviços que prestaram, não só durante a enfermidade d'aquel finado, como por occasião do seu funeral.

GOMPAÑHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

93 Rua da Quitanda 93

Segundo sorteio de amortisação do emprestimo por obrigações

| Premio de 100:000\$ | Premios de 40\$ |
|--------------------------|---|
| Série 92 . . n. 3229- | Série 5 . . n. 1147- |
| Premio de 2:000\$ | » 8 . . n. 2584- |
| Série 48 . . n. 5989- | » 9 . . n. 3905- |
| Premio de 1:000\$ | » 13 . . n. 5737- |
| Série 5 . . n. 1453 | » 17 . . n. 4879- |
| Premios de 500\$ | » 18 . . n. 420 |
| Série 69 . . n. 1965- | » 20 . . n. 3062- |
| » 99 . . n. 3257- | » 25 . . n. 1614- |
| Premios de 200\$ | » 29 . . n. 5577- |
| Série 4 . . n. 3095- | » 44 . . n. 4665- |
| » 31 . . n. 3460- | » 49 . . n. 3668- |
| » 34 . . n. 145- | » 52 . . n. 4189- |
| » 63 . . n. 5505 | » 59 . . n. 4158- |
| » 66 . . n. 5302- | » 63 . . n. 4027- |
| Premios de 100\$ | » 66 . . n. 4946- |
| Série 11 . . n. 1503- | » 70 . . n. 398-5846 |
| » 12 . . n. 3122 5980 | » 76 . . n. 2222- |
| » 14 . . n. 1432- | » 79 . . n. 5908- |
| » 20 . . n. 425- | » 83 . . n. 219- |
| » 29 . . n. 4966 | » 85 . . n. 3606- |
| » 35 . . n. 5152- | » 88 . . n. 1692- |
| » 40 . . n. 4154 4155 | » 89 . . n. 1180- |
| » 43 . . n. 4884 | » 97 . . n. 3560 |
| » 46 . . n. 5065- | » 100 . n. 5900- |
| » 48 . . n. 1994- | Premios de 25\$ |
| » 72 . . n. 2988 | Série 92 do n. 3219 a 3228 |
| » 77 . . n. 3536- | » 92 do n. 3230 a 3200 |
| » 84 . . n. 5173- | Em todas as outras séries do n. 3229 a 3238 |
| » 87 . . n. 3153 5629 | Série 48 do n. 5981 a 5988 |
| » 93 . . n. 3059- | » 48 do n. 5990 a 5997 |
| » 96 . . n. 263 1266 | Em todas as outras séries o n. 5.989 |
| Premios de 50\$ | Em todas as outras séries de numero par o n. 1.453. |
| Série 10 . . n. 3204- | |
| » 12 . . n. 4382 | |
| » 17 . . n. 2366-2594 | |
| » 21 . . n. 2118- | |
| » 30 . . n. 2437- | |
| » 31 . . n. 3654- | |
| » 40 . . n. 3164 5390 | |
| » 48 . . n. 3141- | |
| » 51 . . n. 4837 | |
| » 52 . . n. 2250- | |
| » 59 . . n. 4584- | |
| » 79 . . n. 419-5954 | |
| » 84 . . n. 2438 | |
| » 89 . . n. 4257- | |
| » 93 . . n. 697 947 | |
| » 94 . . n. 1206 | |

AO COMMERCIO

Vende-se: batatas novas, de Porto Alegre, a 10\$000 o sacco; cebollas superiores, cento de restea, 40\$000, 30\$000 o 18\$000; marm llada superior nacional, em latas de meio kilo, a 800 reis para duzia de latas, 1\$000 uma ata.

Rua do Commercio n. 30.

Vende-se

o sobrado n. 12 da rua Trajano, com excellentes commodos para familia, tendo o pavimento terreo as accommodações precisas para escriptorio ou outro qualquer ramo de commercio. Para tratar na rua Republica, cartorio da tabelião Caldeira.

CASA

Precisa se comprar uma casa para pequena familia. Informações n'esta typographia.

Aluga-se

A casa á rua Tiradentes n. 72, com bons commodos para familia. A chave na casa contigua.

Trata-se com *Christovão Nunes Pires*

CHACARA

Vende-se uma chacara situada no Estacito, com uma casa nova e espaçosa, agua, pasto arvoredos, etc. Trata-se na mesma chacara, com o proprietario *Luiz Antonio Marques.*

E' nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

Discurso

Damos hoje o resumo do brillante discurso pronunciado pelo illustre presidente da Assembléa Constituinte, sr. Elyseu Guilherme da Silva, na sessão solemne em que se promulgou a Constituição.

O eminente chefe politico, depois de uma lucida synthese generalizada do desenvolvimento e vida administrativa, economica e social da Republica, desde a sua proclamação até a presente época, refere-se de modo claro, exacto e conciso á politica no nosso Estado, lançando a sua alta visão critica sobre todos os factos, que desenha e expõe com um grande poder de logica, terminando com a architectação completa e forte do quadro da obra da Revolução Catharinense, que produziu a reivindicação dos direitos do nosso povo, restituindo-lhe a plena liberdade e o pleno exercicio da sua vontade, ali representados pelos seus directos e legitimis delegados, que, perfeitamente correspondendo ás suas aspirações e designios, haviam conduzido, em molde perfeito, o seu pacto fundamental.

Salientou a a. com precisão, os pontos culminantes da lei fundamental, onde transparece em toda a sua luz as idéas mais adiantadas, mais livres, mais grandiosas, preenchendo cabalmente as exigencias sociologicas modernas.

E terminou, dizendo que o povo catharinense sentia-se jubiloso e feliz, naquella occasião, vendo pela primeira vez realizados as suas esperanças e o seu ideal, porque se encontravam naquelle trabalho, bem definidos, o pensamento e grandezza da Federação.

Precedendo destas palavras o discurso notavel do sr. Elyseu Guilherme, solicitamos para elle toda a attenção do leitor.

O sr. Elyseu começa congratulando-se com a assembléa pela terminação dos trabalhos constituintes, e adopção de uma Constituição digna do povo catharinense, na qual se acham compendiados todos os direitos e as garantias mais amplas.

Pensa que a Assembléa bem interpretou e correspondeu aos intuitos do Povo, deste Povo viril e senato, que tudo evidou para reivindicar a sua autonomia, e entrou em plena posse dos bens assegurados pela Republica.

Pela Republica, exclama o orador, porque ella foi o facto culminante e transformador desta nação, influiu-lhe de momento sangue novo e novas esperanças, na rapida antevisão de um porvir grandioso. De festas, de saudações e applausos, todos nos lembramos, foi o advento da Republica—era nova que se abria a todas as aspirações populares, longo tempo sopitadas.

Mas, doloroso é dizel-o, essas aspirações para logo tiveram de cahir, e todas as esperanças fannam.

O primeiro governo da Republica não fez a Republica; fez a paz, fez a ex-

poliação do Povo, fez a fraude, fez a corrupção! Negra traição essa ao grande e formoso ideal da alma brasileira, ella eclipsou como uma grande sombra o fôco luminoso da liberdade da patria.

A governação fez-se um mercado; jorravam as catadupas das emissões de papel, das empresas phantasticas, do jogo desenfreado da bolsa; acenou-se a todas as ambições desregradas, á sede das riquezas rapidas.

Os nossos valores decahiram, a riqueza publica foi diminuida de metade, a prosperidade nacional compromettida e atrasada por muitos annos, o credito abatido, e a vida difficilada ao consumidor em mais do dobro!

Essa situação deploravel—verdadeira ba-hanal de perdição—atingio á sua méta fatal e inevitavel: o GOLPE DA BLSA, a dictadura de 3 de Novembro, o suicidio, emfim.

A Republica estava morta, róta e em pedaços a Constituição, o pacto federal annullado!

Não podia, porém, prevalecer nem perlicular tamanho attentado: elle tinha de terminar e terminou, embora o apoio dos autoeratis, que, como aqui, dominavam os Estados e os offerciam em holocausto ao grande crime.

Veio o 23 de Novembro—a reivindicação, o restabelecimento da lei e da Republica. Como uma centelha electrica, como um sopro de vida que se propaga, a grande revolução dignificadora estendeu-se a todos os Estados da União.

Em todos elles, o povo levantou-se soberano e fez ruy por terra toda a machina apparelhada pela dictadura; fôse, desapareceu essa LEGALIDADE pôdre, LEGALIDADE da fraude, em que elle nunca tivera parte.

Legalidade tambem era a monarchia, mas ella desapareceu ante a vontade e a soberania do povo em revolução. A dictadura nunca foi legalidade, nunca o foi a dissolução do Congresso Nacional, a postergação do pacto federal, nunca o foram a fraude, os conluios, o torpe especulação.

Tal LEGALIDADE o povo a repudiou, correndo á praça publica para reivindicar seus direitos, repudiou-a, eliminou-a, e entre nós acenou vaga pelo abandono e pela fuga a cadeira do representante della. Não foi uma surpresa; durante tres dias a revolução aqui campeou nas ruas, hnetou, acclamou governo. Porque a não dominaram?

E' que se não domina a vontade do povo, porque nella está a soberania, a verdadeira, a unica legalidade.

Eis porque estamos aqui; e ao Povo venho dar contas, como organ da Assembléa, do modo por que esta interpretou e correspondeu aos nobilissimos intuitos da revolução.

Senhores, a Constituição que acaba de ser promulgada nada tem a invejar aos mais adiantados codigos fundamentaes dos povos mais felizes.

A mais ampla autonomia municipal, tendo sua base no districto, que é a celula da administração local, acha-se consagrada como a pedra angular de todas as liberdades publicas.

Ao districto e ao municipio

cabem o governo, o throno, o exclusivo, sem interveção de nenhum outro poder, e tu quando diz respeito a seus interesses immediatos. A instrucção, a hygiene, a viação, a policia local he são attribuidas sem péas; o orçamento proverá aos meios indispensaveis a tudo isso.

O a, senhores, descentralisar são importantes interesses, submettel-os á directa gerencia e fiscalisação das administrações locais, é collocar estas nas mais perfeitas condições de independencia e autonomia, é preparar o progresso e desenvolvimento das circumscriptões municipales, é assegurar todas as liberdades por que mais immediato será o influxo do cidadão nos negocios publicos, maior o prestigio do seu concors e pela illi a mais resultavel.

O municipio assim será uma escola de patriotismo a acabar com a indifferença e o desanimos das nossas populações.

Tal foi o que fizemos, e ali assenta todo o edificio da organisação politica e administrativa do Estado, a que os leis complementares e de orçamento darão o ultimo remate.

Com relação á magistratura e aos funcionarios do Estado, todas as garantias lhes são dadas para assegurar-lhes a independencia indispensavel ao cumprimento de seus deveres, isentando-os dos caprichos da politica. A uns e a outros é garantida a vitaliciedade.

As accumulações são prohibidas nos cargos publicos.

O mandato popular é revocavel: o ovo polera nov desparir daqui si entender que faltamos ao nosso dever, ou não correspondemos á sua confiança.

A representação das minorias é garantida nas eleições estaduais e municipais; e a divisão districtal está consagrada.

O cidadão catharinense tem na constituição que acaba de ser promulgada o paladio de todos os seus direitos de homem livre, todas as garantias que uma sociedade no mais perfeito estado de civilisação pôde offercer.

E' a lei fundamental, á sombra della podemos viver unidos para a paz, para a ordem, para o trabalho e o progresso.

Paz, ordem e trabalho! eis as grandes necessidades do momento para a nossa patria angustiada.

Haja paz, ordem e trabalho, e esta patria reascerá gigante na abundancia, gigante no credito, na grandezza, na força da produção assombrosa.

Haja tambem honestidade; ella é tudo na Republica, e sem ella a Republica desaparecerá.

Esta foi salva o 23 de Novembro, e o será completamente pela honestidade do actual chefe da nação.

Mão grado os agitadores de má hora, inimigos da patria, que tudo empenham para perturbar o socego e a paz publicas, prolongando as consequencias dos males que causaram ao Povo, a ordem e a paz serão mantidas.

Si o povo soffre ainda, si o cambio se conserva baixo, fazendo subir a uma preço exorbitante os generos de consumo, deve-se tudo isso aos

malos brasileiros, áquelles que xalaram o povo e que para não haver possivel perdidias, não querendo esperar sua vez nas urnas livres, garantidas e fiscalislas, como nunca o foram, procuram agitar os Estados, promover a guerra civil, e perturbações que aqui já rebentam.

D'ahi a causa da baixa do cambio, d'ahi a carestia da vida.

São elles, pois, os causadores de todos os nossos males, dos quaes procuram tirar partido para outros ainda maiores, até conseguirem a completa ruina da patria e a desgraça do povo.

Unamo-nos todos á sombra da lei e formemos um muro de bronze contra as insidias de taes agitadores.

Agora, senhores, algumas palavras sobre a eleição, que, em complemento de vossa missão constituinte, acabastes de fazer de Presidente do Estado, para o primeiro periodo presidencial a terminar em 1894.

Entendo ainda que bem interpretastes a vontade e os intuitos do povo catharinense assim procedendo. Elle comprehende que nesta quadra agitada da vida da Republica, quando o aspecto da revolta mal suffocada preoccupa todos os espiritos, quando os agitadores trabalham e concitam os incautos á perturbação da ordem, quando intrigas se urdem nas sombras, vós fostes sabiamente inspirados, mantendo no governo do Estado o honesto e prestimoso cidadão, que até hoje o tem conservado illeso e honrado, fazendo jus á nossa gratidão pela lealdade, pelo firmeza, pela sua identificação com a causa do Povo.

Era um dever esse, e vós o cumpristes. Si não faltam no Estado distinctos fihos seus a merecerem aquelle elevado posto de trabalho e sacrificios, são a vós, responsaveis perante o Povo, a honra de julgar da oportunidade desta circumstancia, e a vós, com circumspeção e criterio que vos honram.

Neste momento de tentativas e difficuldades, de agitações tentes, vós tinheis de guardar a grande, a santa causa do Povo contra as machinações de inimigos desleaes.

Vós o fizestes: a causa do Povo catharinense está salva.

SEJÁ LIVRE

Posta restante

E B.—Fez bem em pôr-se ao fresco. Se o seguram... nem ovos nem gallinhas o justificam.

E... riscos—Vá riscar lo, e não rece e ser RISCADO... Aceito o convite para o dia 14. Não faltarei. Para outra vez não vale a pena mandar copiar.

G... Magnifico. Os obragos as vezes salvam, mas outras vezes...

P...—Peste-se com anzel muito bem. O que é preciso é FISCALISAR a isso. Assim fiz o bom PISCADOR, que tambem deve ser FISCAL...

C. Lino

Nem mais uma palavra

Certião que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me sem me permittir respirar um só instante, foram impronhos todos os medicamentos de que até então fi-

em uso, no sentido de debellar tão impernente soffrimento.

Aconselhado pelos distinctos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado — XAROPPE DE AMEIO TOLU' e G. ACO (Peitoral Catharinense) — com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igual incommodo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1892.— Conde JOAQUIM ELOY DE MEDEIROS.

EDITAES

ALISTAMENTO MILITAR

João Damasceno Vidal, capitão do 1º corpo de cavallaria da guarda nacional d'este Estado, presidente da Junta Parochial, etc.

Faz saber aos que presente edital leem que, no dia 1º de Agosto do corrente anno, se deve reunir a Junta da Parochia d'esta capital, para proceder ao alistamento dos cidadãos da Parochia para o serviço do Exercito e Armada nas condições do art. 9º § 2 do R.g. approved pelo Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, da respectiva Lei n. 2556 de 29 de setembro de 1874, com as alterações constantes da Lei n. 39 A. de 30 de Janeiro ultimo, devendo esta reunião se celebrar em uma das salas da camara Municipal, em 5 dias consecutivos, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde: Convoca, pois, todos os intere sados a comparecer neste lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus directos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas, esclarecer o Juizo da Junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será affixado na porta do edificio da camara municipal e publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo presidente. Desterro, 8 de Julho de 1892. Eu Arnaldo José de Oliveira, Secretario ad hoc da Junta Parochial que o escrevi.

Presidente da junta, capitão João Damasceno Vidal.

S. JOSE

O cidadão dr. Antonio Geraldo Teixeira, juiz de direito e de auxentes, da comarca de São José do Estado de Santa Catharina. &c.

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausentes, com o prazo de trinta dias virem, que por este juizo se está procedendo ao inventario dos bens do expolio da fallecida D. Joanna Maria de Jesus, de que inventariante o coherdeiro filho Ignacio José de Jesus. Por este foi declarado, nos respectivos autos, que os herdeiros Manoel José de Jesus e Anacleto José de Jesus acham-se ausentes em lugar não sabido ha muitos annos, pelo que, ordenei por despacho proferido na petição inicial, que se publicasse editaes com o prazo legal, afim de serem intimados os ditos herdeiros ausentes, a virem se apresentar n' este Juizo dentro do referido prazo de trinta dias. Pelo que, chamam-se e citam-se os mencionados herdeiros ausentes para comparecerem neste Juizo, por si ou por seus procuradores legalmente constituídos, a assistirem os termos do inventario até final conclusão, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou o presente e mais d'os de igual teor que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa. Cidade de S. José, 4 de Julho de 1892. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara, escrivão que o escrevi. — Antonio Geraldo Teixeira.

Vende-se... com excellentes comodidades para familia, terra... Para tratar... Re publica, cartorio da tabelião Caldeira.

AO REPUBLICANO

O fumo caporal REPUBLICANO... mais procurado por ser puro, f... ter nicotina. Aos fumadores o fabricante... premio de DOIS OU DE DEZ pacotes!!! O fumo caporal BAHIA e fraco, de fina e ca... prichosa escolha e inoffensivo a saude. Venda-se na FONTE DA JUVENTUDE, pra... ca 15 de Novembro n. 5, esquina da rua da Re publica. João dos Santos Mendonça

FERRO QUEVENNE 50 ANOS SUCESSO Unico approved pela Academia de Medicina de Paris. Cura Anemia, Pobreza do Sangue, Perdida, Dores de Estomago. - Registo de "UNION DES FABRICANTS" - 14, Rue Boissier, Paris.

Fogos

Fogos de todas as qualidades em foguetes, pistolas, etc. de fogo, etc., se fabrica em Biguassú.

SCHWARTZ

CANOA

Quem precisar de uma canoa grande, de 51/2 metros de boca e 42 ditos de comprimento, 4 remos de voga e em bom estado, dirija-se ao abaixo assignado. Christovão Nunes Pires.

A EQUITATIVA

DOS

ESTADOS-UNIDOS

Sociedade Mutua de Seguros de Vida

Tem a satisfação de annunciar ao publico que sua Succursal do Brazil tem a faculdade de emittir apolices e satisfazer sinistros sem consulta previa á Casa Matriz em Nova York

GERENTE: AROLD SOBRY

MEDICO DIRECTOR: DR. AZEVEDO MACEDO

ADVOGADO-CONSULTOR: DR. LEITÃO DA CUNHA

TODA A CORRESPONDENCIA DEVE SER DIRIGIDA AO GERENTE

Dir ecção postal: Caixa 188 Telegraphica: Equitativa

ESCRITORIO: RUA DO HOSPICIO N. 73

A EQUITATIVA DOS ESTADOS-UNIDOS

THE EQUITABLE LIFE ASSURANCE SOCIETY OF THE UNITED STATES

SÉDE: NEW-YORK

Succursal para os Estados-Unidos do Brazil

RUA DO HOSPICIO 71

PIO DE JANEIRO

O meio mais facil para garantir o futuro da familia, e a vida á Companhia EQUITATIVA, porque ella e... De todas as companhias do mundo a EQUITATIVA... Pelo espaço de dez annos realizado maior somma de seguros... Pelo espaço de dez annos obtido maiores excedentes; Pelo espaço de quatro annos mantido maior somma de... Ao mesmo tempo que solidez financeira e patenteada pela... Capital, cerca de quinhentos mil mil contos de réis; Excedente, cerca de cem mil contos de réis; Renda, cerca de cento e cincuenta mil contos de réis; Pago a possuidores de apolices, cerca de sessenta mil contos de réis.

Lista das pessoas que pediram seguro sobre suas vidas á companhia EQUITATIVA DOS ESTADOS-UNIDOS, por intermedio do agente geral no Estado de Santa Catharina, A. J. Ferreira Pontes Junior, do mez de Janeiro de 1891 a Fevereiro de 1892

Table with 3 columns listing names and amounts. Includes names like José Maximiano de Faria Junior, Manoel Eufasio de Siqueira, Ludovido Brekman e sua senhora, Antonio Hauer, etc.